

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO RIO DE JANEIRO



Instituto de Relações Internacionais/IRI  
Centro de Ciências Sociais/CCS

Beatriz Ribeiro Carvalho

**Justiça a serviço da paz:** um estudo sobre a efetividade do Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia em seu papel como agente no processo de reconciliação na região.

Orientador: Conor Foley

Rio de Janeiro

2019.2



Instituto de Relações Internacionais/IRI

Centro de Ciências Sociais/CCS

Beatriz Ribeiro Carvalho

**Justiça a serviço da paz:** um estudo sobre a efetividade do Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia em seu papel como agente no processo de reconciliação na região

Orientador: Conor Foley

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Rio de Janeiro

2019.2

*A meus pais, Genarino e Vanda, que me permitiram sonhar com o mundo.*

## **Agradecimentos**

Eu começo meus agradecimentos assumindo uma tarefa impossível. Não há palavras, por mais bem arquitetadas que forem, capazes de mensurar tamanha gratidão que eu nutro por meus pais. Eles são, desde sempre, o meu maior exemplo, a minha força motriz, a inspiração mais honesta. Obrigada por me proporcionarem a oportunidade de descobrir e perseguir o que me move na vida, em total liberdade e com o mais absoluto apoio. Todas as minhas conquistas, passadas e futuras, são graças e dedicadas a vocês. A sua dedicação incansável a mim e sua fé, muito maior do que a minha, nas minhas capacidades foram os pilares que possibilitaram essa graduação. Obrigada acima de tudo por não permitirem que eu passasse um segundo sequer da minha vida sem ter a mais incontestável certeza de ser absolutamente amada. Vocês me deram um lar, em todos os possíveis aspectos e significados, perfeito e eu vivo em gratidão por esse privilégio. E é claro, falar em lar também não é concebível sem dedicar um agradecimento especial a minha irmã, Isabella, fonte do mais verdadeiro companheirismo. Irmã, obrigada por ser a minha certeza, o meu apoio indubitável e o meu modelo primordial. Por vocês três, o meu amor infinito.

Agradeço também as amigas que colorei a minha vida e a recheiam de alegria. Vittoria, Luíza, Eduardo e Luísa, muito obrigada por não permitirem que a separação pós escola se transformasse em obstáculo pra essa amizade que só se fortalece ao longo do tempo. Mesmo com a distância, literal e figurativa, entre os caminhos que nós escolhemos andar na graduação, vocês permaneceram sendo, nesses últimos quatro anos, o meu porto seguro e meu riso certo. Obrigada por todas as mensagens diárias, todas as tardes perdidas compartilhando um sofá, todas as noites viradas, todas as piadas internas, todas as histórias inesquecíveis. Obrigada por todo o apoio e carinho, e por fazerem do nosso grupinho o verdadeiro sinônimo para a palavra amizade.

Aos amores que o Rio de Janeiro me deu, Bianca, Ana, Sofia e Carol, o meu agradecimento sincero por compartilharem comigo as crises, de riso e de choro, que só uma faculdade pode oferecer. Vocês foram o meu suporte na Pontifícia, e chegar aqui sem vocês teria sido infinitamente mais difícil e decerto, muito menos feliz. Dividir os cadernos, resumos, debates e aprendizados da formação acadêmica com vocês foi uma honra sem fim. Eu lhes desejaria sorte nas futuras empreitadas, mas quatro anos ao seu lado me permitem ter a certeza que o sucesso é certo no horizonte de vocês. Obrigada por fazerem o trajeto Rio-Niterói valer a pena. A gente realmente se achou.

Agradeço também a todos os professores que escolheram dedicar a vida a educação e em retorno, ajudaram a moldar a minha. Em especial, é claro, todo o corpo docente do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Entre artigos e provas, seus ensinamentos me deram muito mais do que uma formação profissional ou conhecimento teórico. As aulas da graduação me ofereceram as lentes pelas quais hoje eu enxergo o mundo e meu lugar nele. Em particular, agradeço ao meu orientador, Conor Foley, por ser exemplo do caminho que eu e tantos outros estudantes de RI sonham trilhar. A professora Renata Summa, por aceitar o convite de ser segunda leitora desse trabalho. E a querida Maria Alice, pela disposição e disponibilidade em me orientar e acalmar ao longo do processo de construção desse TCC.

Por fim, a todos os familiares e amigos que por pura limitação de espaço não se encontram citados aqui, fica o meu agradecimento mais sincero. Eu acredito fielmente que nós somos reflexo não só das nossas experiências, mas também de quem passa por nossa vida. Sendo assim, carregamos conosco pedaços daqueles com quem vivemos e estes são responsáveis por formar nosso caráter, valores e opiniões. Eu tenho muita sorte de poder carregar comigo tantas pessoas admiráveis e excepcionais. Obrigada por contribuírem para eu ser quem eu sou hoje.

## Resumo Executivo

O presente trabalho busca analisar o impacto do Tribunal Internacional para a Antiga Iugoslávia (ICTY) no processo de reconciliação entre sérvios, bósnios e croatas no contexto das guerras de desmantelamento da Iugoslávia. Argumenta-se que o tribunal assume um papel de protagonismo nesse processo, em um movimento que vai inerentemente além de suas capacidades formais. Porém, posteriormente se comprova, por meio de exemplos pontuais e uma análise ambiental do contexto da região após o fim das atividades da corte, que esse inicial projeto não é reproduzido na prática. As decisões do tribunal, devido a sua própria natureza, são passíveis de mobilização pelo grupo a favor de narrativas excludentes sobre os eventos. Dessa forma, mina-se a confiança das populações na capacidade arbitrária do tribunal e resulta-se em consequências prejudiciais ao processo de construção de paz na região.

**Palavras-chave:** Iugoslávia; Bósnia-Herzgovina; Sérvia; Croácia; ICTY; Direito Penal Internacional; Reconciliação; Narrativa.

## Sumário

Introdução .....	7
Iugoslávia: início e fim .....	10
A unificação da Iugoslávia .....	10
República Socialista Federativa da Iugoslávia .....	11
As guerras de 1990s. ....	12
O pós-guerra: reconciliação .....	15
O ICTY: passado e futuro .....	17
Direito Penal Internacional: <i>justice cascade</i> .....	17
Os Tribunais de Nuremberg e Tóquio .....	21
Estabelecimento do ICTY .....	24
Problemática .....	29
Objetivo Formal <i>versus</i> Papel Empírico .....	29
Construção de narrativa única .....	31
Caso Ante Gotovina .....	33
Caso Moncilo Perisic .....	36
O Impacto na Situação Atual .....	37
Conclusão .....	42
Bibliografia .....	44

## **Introdução**

O Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia (ICTY), estabelecido em 1993, foi um marco para o desenvolvimento do Direito Penal Internacional e da justiça de transição. A experiência da corte foi formativa para o subsequente Tribunal Penal Internacional e para uma série de doutrinas e paradigmas presentes hoje na prática do direito internacional e na construção de paz, em especial no que é referente a processos de reconciliação.

O presente trabalho buscar analisar o impacto do estabelecimento e procedimentos do ICTY para o processo de reconciliação no território da antiga Iugoslávia, fazendo um corte geográfico e temporário específico que coloca como objeto de estudo apenas os eventos referentes a guerra na Croácia e na Bósnia e Herzegovina. O objetivo da análise é mostrar como o tribunal se insere no processo de reconciliação da sociedade pós-guerra e acaba por tomar pra si um papel de protagonista nele. Isso se dá a partir de uma convicção na capacidade da justiça jurídica de promover um movimento reconciliatório. Essa crença é reforçada por atores externos envolvidos no estabelecimento do ICTY e adotado no discurso do órgão. Dessa forma, torna-se aceitável e até mesmo necessário que se analise o sucesso (ou ausência de) do tribunal em atender a essas expectativas.

Para tanto, a argumentação se divide em três capítulos. O primeiro tem como objetivo fazer uma breve revisão histórica da Iugoslávia e dos conflitos que se propagaram por seu território na década de 90. Além disso, também é exposto nessa parte as narrativas que nascem dos conflitos, caracterizadas pelas suas diferenças em relação aos acontecimentos e motivações da guerra. Dessa forma, pretende-se contextualizar o conflito no qual e para qual o ICTY se forma, de forma a entender o peso da reconciliação que se busca alcançar ao fim dele, bem como apresentar os grupos envolvidos. A revisão

histórica, assim como toda a argumentação, foca nos casos da Croácia e da Bósnia e Herzegovina.

No próximo capítulo, o foco se torna o próprio ICTY: nessa seção, promove-se primeiro uma revisão evolutiva do direito penal internacional, empregando para isso a teoria de Kathlyn Sikking<sup>1</sup>, passando pelos tribunais de Nuremberg e Tóquio, principais antecedentes do ICTY, e chegando por fim no estabelecimento do próprio. Essa seção busca marcar a importância doutrinária do tribunal, bem como assinalar os pontos em que ele se aproxima e se afasta de seus antecedentes. Particularmente, observa-se a intenção e a necessidade de se afastar da “justiça dos vencedores” praticada anteriormente. Esse ponto é importante pois é justamente acusações de decisões parciais e políticas que acabam por minar a confiança das populações na arbitragem do tribunal, como o capítulo três se propõe a explorar. Por fim, o capítulo dois quantifica brevemente as conquistas do ICTY, e relata pontos relevantes de seu estabelecimento. Entender o processo de formação do tribunal é importante para conseguir entender de onde surgem parte das suas expectativas e limitações

O terceiro capítulo, como já adiantado, primeiramente aponta para os objetivos amplos e, de alguma forma, para além da natureza jurídica, que o ICTY acaba por assumir. Nesse sentido, conclui-se observando o papel de protagonista que o tribunal assumiu no processo de reconciliação e, conseqüentemente, na construção de paz nos Estados que nascem da Iugoslávia. A partir disso, busca-se demonstrar de que forma o tribunal perde a confiança das populações envolvidas e falha nessa missão. Para isso, utiliza-se de dois casos específicos, como exemplos marcantes de decisões polêmicas que acabaram por criar divergências entre os grupos e as narrativas que eles defendem. É explorado a reação nos países face à essas decisões e argumenta-se que elas terminaram por inflamar discursos nacionalistas e

---

<sup>1</sup> SIKKING, Kathlyn. *The Justice Cascade: How Human Rights Prosecutions Are Changing World Politics*. Nova York/Londres: W. W. Norton & Company, 2011. p. 1 – 128.

prejudicar qualquer avanço ou esforço em direção a reconciliação. O trabalho se conclui com uma análise do ambiente dos países em questão atualmente, incluindo apresentação de resultados de pesquisas recentes, para mais uma vez demonstrar a falência da reconciliação e a perpetuação das exatas tensões que o ICTY havia tentando ao menos contribuir para a solvência.

## **Iugoslávia: início e fim**

### **A unificação da Iugoslávia**

O primeiro Estado iugoslavo surge em 1918, no chamado Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos. O próprio nome do país já expõe a sua principal característica, que viria a definir a federação que se seguiria ao reino, bem como a guerra que a desmantelaria. A existência da Iugoslávia se baseava na noção de uma identidade em comum que uniria os grupos identitários que já existiam, até então de forma separada, na região. Dessa forma, esses grupos utilizariam o seu direito à autodeterminação para se governar de forma compartilhada<sup>2</sup>

A história dos grupos, que juntos formariam os chamados eslavos do sul, é extensa: eles teriam chegado na região que viriam a ocupar entre os séculos VI e VIII A.C. e desde então mantido, de alguma forma, sua presença na região. Institucionalmente, no entanto, a autonomia dos grupos enfrenta desafios, como a incorporação do reino da Croácia pela Hungria em 1102 e dos reinos da Sérvia e da Bósnia pelo Império otomano a partir de 1459. Apesar disso, os grupos chegam no século XIX com alguma percepção de identidade, que passa a ser explorada quando os principais poderes políticos da região, os impérios Habsburgo e Otomano começam a declinar, permitindo que a independência seja uma opção possível para esses grupos. Esse movimento de surgimento de narrativas e mobilização de paixões nacionalistas, embora pareça localizado, tem reverberações inusitadas. Seis jovens bósnios, membros de um grupo radical minoritário que defendia a independência por meio da unificação com a Sérvia, assassinam o príncipe Franz Ferdinand em 28 de junho de 1914, causando o estopim para a eclosão da primeira guerra mundial. É interessante notar a partir desse episódio a existência, já nesse momento, de um movimento de integração pan-eslavo, fortalecido principalmente entre os sérvios<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> BAKER, Catherine. *The Yugoslav Wars of the 1990s*. Londres, Palgrave, 2015, p. 7

<sup>3</sup> Ibid, p. 8-14.

A Formação do Reino da Iugoslávia, no entanto, só ocorre no fim da guerra, quando a extinção da Áustria-Hungria abre espaço para a independência de vários movimentos nacionalistas que existiam em seu território. Em 29 de outubro de 1918, se forma o Estado de Eslovenos, Croatas e Sérvios, que se unifica com o Reino da Sérvia em 1 de dezembro, formando a primeira versão da Iugoslávia. Além do lobby sérvio, um fator usado para explicar a aceitação dos outros grupos identitários em se unir num só país, em oposição a buscar desde esse momento o Estado nacional independente, é o medo de que territórios da região fossem perdidos nas negociações de tratados no pós-guerra – a Itália tinha aspirações de unificação que incluíam territórios na região, que já haviam sido admitidas pela Tríplice Entente, no Tratado de Londres, de 1915. A transformação de Reino da Iugoslávia para o segundo modelo de estrutura, aquele que se mantém de pé até o fim da federação, se dá a partir da Segunda Guerra Mundial<sup>4</sup>.

### **República Socialista Federativa da Iugoslávia**

A Iugoslávia foi invadida pelo Eixo em 1941, durante a Segunda Guerra. Como consequência direta disso, os anos que se seguiram foram marcados por uma disputada de poder entre lideranças políticas que surgiram como oposição. Entre elas estava a que viria a tomar controle do país, os Partisans, liderados por Josip Broz Tito. Os partisans conseguiram retornar controle sobre os territórios dominados e estabeleceram neles um modelo comunista federalista. Na nova república iugoslava existiam seis federações: Eslovênia, Croácia, Montenegro, Macedônia, Bósnia e Herzegovina e Sérvia<sup>5</sup>. Dessas, apenas a Bósnia não representava diretamente um povo da região. Invés disso, ela seria constituída pela união de sérvios, croatas e

---

<sup>4</sup> Ibid, p. 14-19

<sup>5</sup> ZEJNULLAHI, Veton. Balkan Conflict, the Disintegration of Yugoslavia and the ICTY. Mediterranean Journal of Social Sciences, Vol 5 Nº 19, 2014, p. 1

mulçumanos. Além disso, Tito estabeleceu a existência de duas comunidades autônomas dentro da federação sérvia: Vojvodina e Kosovo.

Tito conseguiu utilizar da narrativa heroica criada envolta do seu papel na liberação da Iugoslávia para construir uma noção de Iugoslávia baseada na multinacionalidade da classe trabalhadora. No mais, ele fez inúmeros experimentos descentralizadores e alguns liberais, instaurando um “consumismo socialista” no país. Assim, o governo conseguiu driblar dificuldades, como uma forte crise econômica na década de 70. Porém, a morte de Tito em 1980, deixou o país sem liderança política e simbólica de peso, abrindo caminho para uma série de conflitos que culminariam nas guerras da década de 90<sup>6</sup>.

### **As guerras de 1990s.**

O início do desmantelamento do Estado iugoslavo pode ser considerado como o congresso da Liga de Comunistas da Iugoslávia (SKJ) de 1990. Em meio a um cenário internacional marcado por mudanças sistêmicas onde a proeminência da ideologia comunista perdia cada vez mais força –no ano anterior além da emblemática queda do muro de Berlim, regimes comunistas perderam algum grau de controle na Hungria, Polônia, România, Lituânia e Checoslováquia-, a Eslovênia liderou o movimento interno ao pedir por mudanças no sistema doméstico<sup>7</sup>. O partido comunista da Eslovênia já tinha demonstrado sua disposição mais progressista ao escolher como seu líder Milan Kucan, membro da geração mais jovem de comunistas<sup>8</sup>. Do outro lado do espectro, no mesmo momento, o controle do partido sérvio era assumido por Slobodan Milosevic. As escolhas políticas dele e a influência que elas tiveram nos eventos que se seguiram foram alvos de inúmeras análises posteriores, mas é indubitável que Milosevic foi um dos fatores que contribuíram para os acontecimentos.

---

<sup>6</sup> Ibid, p. 19-39.

<sup>7</sup> Ibid, p. 38

<sup>8</sup> Ibid, p. 34

Até 1990, Milosevic já havia apoiado movimentos de grupos étnicos sérvios dentro de Vojvodina e Kosovo, e revogado o status dessas regiões de comunidades autônomas<sup>9</sup>. No Congresso da Liga Comunista, a delegação eslovena creditou à oposição dele o fracasso de suas propostas. Outro ponto decisório do congresso é o apoio dado a Eslovênia pela delegação croata. O surgimento desse alinhamento entre as duas federações insinua o porquê de elas terem sido as primeiras a declarar independência, em junho de 1991.

A oposição de Milosevic a essas declarações residia na noção de que a criação desses Estados seria uma violação do direito de autodeterminação dos sérvios que viviam nesses territórios. A situação era muito mais grave na Croácia do que na Eslovênia, onde apenas 14% da população se identificavam com qualquer coisa que não eslovenos<sup>10</sup>. Já na Croácia, apenas 78% da população era croata e 12% se diziam especificamente sérvios<sup>11</sup>, tensão potencializada pela existência de um partido sérvio na Croácia potencializava essa tensão<sup>12</sup>. Dessa forma, faz sentido que o conflito armado na Croácia tenha sido muito mais prolongado do que na Eslovênia.

Forças militares da JNA, as forças armadas da Iugoslávia, fortemente ligadas à Sérvia, se mobilizaram contra as duas independências imediatamente após suas declarações, no dia 25 junho. No entanto, a intervenção no território esloveno se encerrou dez dias depois, graças a uma negociação liderada pela Comunidade Europeia. Já o conflito na Croácia se estendeu até agosto de 1995, se tornando então contemporânea e correlacionada a Guerra da Bósnia e Herzegovina.

---

<sup>9</sup> Ibid, p. 36

<sup>10</sup> BENDERLY, Jill; KRAFT, Evan. *Independent Slovenia: Origins, Movements, Prospects*. Nova York: Palgrave Macmillan, 1994. 288 p.

<sup>11</sup> RAMET, Sabrina R. *The Three Yugoslavias: State-building and Legitimation, 1918-2005*. Washington DC: Indiana University Press, 2006, p. 311.

<sup>12</sup> BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 41.

O conflito na Bósnia é entendido por alguns como inevitável dado a constituição multiétnica e multireligiosa do país<sup>13</sup>. De fato, a natureza estrutural do país, composta por sérvios ortodoxos, croatas católicos e bósnios mulçumanos foi um fator decisivo na eclosão do conflito. Embora governassem o país em coalisão, os partidos representantes desses três grupos entram em crescente discordância conforme a guerra ocorria na região ao seu redor. Logo, o partido sérvio declarou independência do território que controlava, fato que ocorreu também, quase que paralelamente, no cenário do conflito croata. Ele foi seguido pelo partido croata no ano seguinte (nesse caso com apoio da diplomacia europeia, numa tentativa de controlar a violência) e episódios de violência se tornaram frequentes. Um conflito entre os três grupos, com os partidos croatas e sérvio tendo amplo apoio dos respectivos Estados, e um alto grau de violência caracterizaram a guerra.

As duas guerras só terminaram com a assinatura do Acordo de Paz de Dayton, em novembro de 1995. Até sua assinatura, a região da Iugoslávia foi palco de inúmeras violações de direitos humanos e direito humanitário. Mecanismos de limpeza étnica - a eliminação, pelo grupo étnico dominante de dado território de membros de outro grupo étnico dentro daquele território- foram amplamente usados<sup>14</sup> e seu episódio de violência mais célebre, o Massacre de Srebrenica, é comumente aceito como exemplo de perpetração de genocídio<sup>15</sup> Isto é, da tentativa de eliminar, em parte ou no todo, de grupo específico de pessoas<sup>16</sup>. Na ocasião, cerca de 8.000 homens e meninos foram assassinados por forças sérvias na cidade de Srebrenica, na Bósnia e Herzegovina. A localidade tinha sido definida pela ONU como uma

---

<sup>13</sup> GLENNY, Misha. *The Fall of Yugoslavia: The Third Balkan War*. 3. ed. rev. Londres: Penguin, 1996, p. 144

<sup>14</sup> Nações Unidas. *The UN and the Situation in the Former Yugoslavia*, UN Doc. DPI/1312/Rev.4, 1995, p. 65-66.

<sup>15</sup> Corte Internacional de Justiça. *Bosnia and Herzegovina v Serbia and Montenegro*. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/files/case-related/91/091-20070226-JUD-01-00-EN.pdf>>. Acesso em 5 dez. 2019.

<sup>16</sup> UNITED NATIONS. *Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide*. UN, Paris, 9 dez. 1948.

das Safe Zones, áreas delimitadas que estariam sob a proteção da organização e serviram de base para o atendimento de refugiados deslocados pelos conflitos. No entanto, em 8 de julho de 1995 forças do grupo sérvio na Bósnia iniciaram uma investida contra a cidade. Os agentes da ONU, limitados pelas restrições em relação ao uso de força presentes em seu mandado 17, optam por evacuar a área e, entre os dias 11 e 13, a cidade é palco do homicídio sistemático da população não-sérvia que estava ali<sup>18</sup>.

### **O pós-guerra: reconciliação**

O Acordo de Dayton, além de colocar fim no conflito armado, também foi responsável por determinar a organização política da região no pós-guerra. Com a Sérvia e a Croácia reconhecidas internacionalmente -a primeira ainda levando o nome de Iugoslávia (agora República da Iugoslávia) e compreendendo nesse momento, além do território atual da Sérvia e das regiões do Kosovo e Vojvodina, também a área do atual Montenegro-, o Estado da Bósnia e Herzegovina foi determinado como sendo formado por duas entidades autônomas: a Federação e a República Srpska, instaurando também as bases para a organização institucional do país<sup>19</sup>. Ambas são fortemente guiadas pelas divisões étnicas que marcaram a guerra, com a República Srpska ocupando o território da área da Bósnia que continha a população sérvia e havia declarado sua independência no início do conflito<sup>20</sup>, adotando inclusive o mesmo nome que viria a ter agora sob o estado da Bósnia e Herzegovina. A perpetuação institucional das divisões étnicas no pós-guerra permitiu que movimentos nacionalistas as explorassem

---

<sup>17</sup> Para uma análise detalhada da evolução desse conceito nas operações de paz da ONU, checar: FOLEY, Conor. *UN Peacekeeping Operations and the Protection of Civilians: Saving Succeeding Generations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. 434 p. Em especial, segundo capítulo oferece um foco na relação desse fenômeno com os eventos da década de 90, incluindo os conflitos trabalhados aqui.

<sup>18</sup> BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 75

<sup>19</sup> UNITED NATIONS. Dayton Agreement. 30 de nov. 1995. Disponível em: <[https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA\\_951121\\_DaytonAgreement.pdf](https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA_951121_DaytonAgreement.pdf)>. Acesso em 05 dez. 2019.

<sup>20</sup> BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 77

para<sup>21</sup> e agiu como um dificultador no processo de reconciliação, uma vez que não criava incentivos para cooperação ou sequer interação entre os grupos<sup>22</sup>. Apesar disso, o Acordo conseguiu de maneira factual pôr um fim na agressão e começar a criar condições para o estabelecimento da paz<sup>23</sup>.

O que o Acordo do Dayton não resolve, no entanto, são as diferenças narrativas sobre todo o conflito. Mesmo após o seu fim, a guerra foi marcada por divergências sobre suas supostas motivações e acontecimentos. Na Croácia, ela é entendida como uma guerra pela independência e as ações dos soldados croatas são aceitas e até mesmo defendidas sobre essa visão. Na Sérvia, o consenso é que a luta se deu frente a ameaça à sobrevivência dos povos sérvios que viviam em territórios anexos. Já na Bósnia a narrativa varia entre os grupos que constituem a população do país. O estabelecimento de uma narrativa oficial sobre os conflitos era tarefa urgente que precisava ser cumprida para que qualquer futuro estável na região se tornasse possível. Como veremos nos próximos capítulos, essa incumbência caiu sobre o Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia, fato questionável que contribuirá tanto para determinar seu papel importante na reconciliação, quanto sua limitação no alcance dele.

---

<sup>21</sup> HAIDER, Huma. *Imagining Coexistence: Striving for Sustainable Return, Reintegration and Reconciliation in Bosnia and Herzegovina*. *International Journal of Transitional Justice*, Vol. 3, 2009, 91–113, p. 110.

<sup>22</sup> SUBOTIC, Jelena. *The Paradox of International Justice Compliance*. *The International Journal of Transitional Justice*, Vol. 3, 2009, 362–383, p. 368.

<sup>23</sup> NOGUEIRA, João Pontes. *A Guerra do Kosovo e a Desintegração da Iugoslávia: Notas sobre a (re)construção do Estado no fim do milênio*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 15, nº 44, p. 143 – 160, out. 2000, p. 145

## O ICTY: passado e futuro

### Direito Penal Internacional: *justice cascade*

No intuito de localizar o ICTY dentro do desenvolvimento da justiça de transição e do direito penal internacional, empregaremos a teoria desenvolvida por Kathlyn Sikking, em seu livro “The Justice Cascade”<sup>24</sup>. Essa tentativa permite entender o tribunal como parte de um movimento contínuo, e assim compreender de forma mais integral seus marcos e feitos.

Kathlyn Sikking argumenta que o direito criminal internacional como o entendemos hoje surge de um movimento de “cascade”. Esse tipo de denominação é utilizada para denominar fenômenos que marcam uma mudança de paradigma ou senso comum que se inicia de forma pequena, com a ideia inicial sendo denominada stream, e ganha apoio de forma inesperada até atingir um “tipping point” e se tornar o novo paradigma. O tipping point marca o momento que uma porção essencial dos atores envolvidos adota a prática em questão.

O fenômeno específico da evolução desse campo, que dá título ao livro, aponta pra uma mudança no paradigma de accountability -que ela define como práticas onde a ação de atores é regida com um conjunto de normativas e há mecanismos de penalização caso essas normas sejam descumpridas. Para auxiliar na ilustração esse processo, a autora propõe três modelos de “accountability” o modelo de impunidade, o modelo de accountability estatal e o modelo de accountability individual. É importante notar que os modelos aqui citados não se substituem progressivamente ao longo do tempo, invés disso, eles se somam. Dessa forma, os três ainda se fazem presentes, em diferentes formas, na realidade atual.

A justice cascade teria se formado a partir da junção de duas streams independentes: aquele que ocorre em meios internacionais, que se origina nas experiências dos tribunais de Nuremberg e Tóquio e no qual o ICTY se

---

<sup>24</sup> SIKKING, Kathlyn. The Justice Cascade, p. 1 – 128.

insere; e aquele que ocorre por meio de tribunais domésticos ou estrangeiros, no qual a autora localiza como marcadores importantes os processos de acusação domésticos ocorridos na Grécia, em Portugal e na Argentina durante as décadas de 70 e 80; Em ambos os movimentos, há uma mudança a partir da individualização dos crimes de violações dos direitos humanos. Ou seja, os dois lados são marcados pelo surgimento da ideia de accountability individual. No entanto, esses dois movimentos, apesar de tratar até certo nível da mesma temática, seriam independentes, pois não se afetam de forma considerável. O ICTY, embora seja estabelecido após os casos da Grécia, Portugal e Argentina, emprega muito pouco dessas experiências em sua fundação, embora compartilhe com elas participação importante no surgimento de uma nova normativa. A convergência desses movimentos só ocorre no final da década de 90 e dá origem ao estabelecimento do ICC e do sistema de justiça criminal internacional que existe atualmente.

Seguindo a lógica do argumento da autora, anteriormente à segunda guerra mundial, o paradigma reinante era aquele da impunidade. Ou seja, era entendido que indivíduos ligados ao governo estariam isentos de qualquer acusação ou julgamento ligados a violações de direitos humanos. O primeiro stream surge após a guerra, quando o choque público mundial com as violações no holocausto foi forte suficiente para alterar a ótica dominante, criando o sentimento de necessidade de responsabilização. Essa seria o ponto de partida para o estabelecimento do tribunal de Nuremberg e Tóquio.

Já o contexto do surgimento da segunda stream é os processos de redemocratização das décadas de 70 e 80. Os três casos que marcam esse desenvolvimento se caracterizam por compartilhar semelhanças históricas. A principal similaridade é o fato de os três casos apresentados terem ocorrido após a queda de um regime autoritário removido a força do poder, não gozando de apoio popular significativo no momento de sua retirada.

Na Grécia por exemplo, o regime militar ditatorial que controla o país foi derrubado, em 1974, após derrota internacional em uma disputa com a Turquia sobre o Chipre. A crise havia sido instigada pelos próprios militares gregos, mas estes foram incapazes de fazer oposição as forças turcas, dando margem para fortalecimento de movimentos opositores dentro do país. Os julgamentos iniciaram-se logo depois e foram marcados pela sua velocidade, um aspecto decorrente de uma escolha estratégica do novo governo do primeiro-ministro Karamanlis. Devido a isso foi possível processar um grande número de indivíduos (quantos) em apenas um ano e meio. Situação oposta ocorreu em Portugal: depois de um período de polarização política imediatamente após o fim da ditadura no qual ocorreram dois golpes de Estado, os julgamentos em Portugal começaram apenas em 1976, após a ala centrista tomar o controle do país e dois anos após a queda do regime do ditador António Salazar. Devido ao nível de repressão comparativamente menor da ditadura portuguesa e da ausência de disposição da população de testemunhar durante um governo que ainda era entendido como leniente com os perpetradores da violência, o processo de julgamento criminal em Portugal produziu efeitos práticos mais retraídos, com poucos acusados sendo considerados culpados e menos ainda casos de punições severas<sup>25</sup>. Apesar disso, o sentimento popular no momento da queda do governo Salazarista era extremamente agressivo aos membros das forças do governo, em especial a PIDE, a polícia responsável pela maior parte da repressão.

Já o caso argentino é marcado por o maior nível de repressão e violência entre os exemplos. O governo ditatorial argentino foi responsável por inúmeras violações de direitos humanos e o processo de responsabilização que se seguiu a queda do regime foi marcado por um grande envolvimento público nacional, com as audiências abertas e por

---

<sup>25</sup> Sobre essa temática, ver:

PIMENTEL, Irene F. *O caso da PIDE/DGS: foram julgados os principais agentes da ditadura portuguesa?*. Lisboa: Temas e Debates, 2017, 664 p.

vezes, dramáticas<sup>26</sup>. O governo argentino, após intensa movimentação por parte do governo recém-eleito, organizações dos direitos humanos e grupos políticos domésticos acerca dos mecanismos que seriam utilizados, processou 9 lideranças militares em 1985.

A característica compartilhada dessas histórias significa que o governo não pode criar mecanismos que restringissem a possibilidade de futuros julgamentos -ainda que isso tenha ocorrido de maneira posterior na Argentina<sup>27</sup>. Esse ponto explica porque o fenômeno que se experimentou nesses três países não foi testemunhado também em outras ditaduras contemporâneas e vizinhas, como a espanhola ou a brasileira, uma vez que a transição democrática nesses casos foi feita de maneira progressiva e sob algum nível de controle do governo. Além disso, a ação de organizações internacionais, como a Anistia Internacional no caso da Grécia e Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) na Argentina, (buscar os documentos), em denunciar as violações e promover movimento de responsabilização e a tradição política existente de se julgar crimes políticos também foram fatores relevantes entre as razões que teriam possibilitado a esse julgamento. No mais, a autora cita, para os casos da Grécia e de Portugal, o contexto político internacional da época, marcado com uma crescente força de movimentos políticos de esquerda e de defesa dos direitos humanos, graças a acontecimentos como a Guerra do Vietnã e a evolução do relaxamento das tensões entre ocidente e oriente no contexto de guerra fria.

---

<sup>26</sup> Os testemunhos de Pablo Díaz e Magdalena Ruiz Guinazú são emblemáticos nesse sentido. SIKKINK, Kathryn. *Op. Cit.*, p. 70-77.

<sup>27</sup> Após o processo inicial, criou-se uma multiplicação de processos contra militares em cortes civis, levando as forças armadas a ensaiar uma retomada ao poder. Temendo a instabilidade política, o presidente Alfonsín acabou por passar uma lei impedindo esses julgamentos e seu sucessor Carlos Menen aprofunda o processo de retrocesso ao conceder perdão para os cinco militares que haviam sido condenados. Quase duas décadas depois, em 2005, essas duas leis derrubas pelo Corte Suprema de Justiça da Nação (CSJN), numa decisão que buscava dar ao país uma nova oportunidade de atingir a justiça. Porém, apesar dos retrocessos existentes após os julgamentos, Sikkink opta por não menosprezar a importância deles, afirmando que as ocorrências não tornam os esforços fúteis, uma vez que eles constituíram experiências essenciais para a construção futura da justiça criminal e da justiça de transição. SIKKINK, Kathryn. *Op. Cit.*, p. 76 - 83

Porém, como citado anteriormente, o ICTY não se encontra no desenvolvimento dessa stream. Ela está localizada na primeira stream, se que desenvolve paralelamente. Isso porque a característica mais importante desses tribunais e a que estabelece a diferenciação mais clara entre eles e o ICTY é que os três casos tratam de julgamentos que ocorreram domesticamente. Nesse sentido, devido ao fato de se tratar de um tribunal internacional, por mais que esteja cronologicamente mais próximo desses julgamentos, ICTY tem nos tribunais de Nuremberg e Tóquio seus principais antecedentes e fonte de jurisdição. A importância desses exemplos para a formulação do ICTY é resumida por Sikking:

“Most individuals involved in the creation of the ICTY cite the Nuremberg Tribunals, the Tokyo War Crimes Tribunals, and to a much lesser extent, the trial of Eichmann in Israel, as the main precedents for their work”

### **Os Tribunais de Nuremberg e Tóquio**

O tribunal de Nuremberg surge no pós-segunda guerra mundial na forma do Estatuto do Tribunal Militar Internacional, ou Carta de Londres, homologa a cidade onde se deu a assinatura, em 8 de agosto de 1945. A Carta é assinada pelos países que constituíam as quatro grandes potências vencedoras da guerra: Estados Unidos, Reino Unido, França e União Soviética. As negociações anteriores a assinatura foram marcadas por conflitos e discordâncias entre os países envolvidos sobre os procedimentos, com a posição soviética sendo celebrenemente a favor de execuções sumárias em detrimento ao julgamento de nazistas<sup>28</sup>. O primeiro ponto de importância de

---

<sup>28</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. *An Introduction to International Criminal Law and Procedure*. 2º ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, p. 111

HAGAN, John. *Justice in the Balkans : Prosecuting War Crimes in the Hague Tribunal*. Chicago: University of Chicago Press, 2003, p. 21 – 23.

Nuremberg é, logo, sua própria existência. Sheldon Glueck, um professor de direito em Harvard que foi um importante defensor da criação de um tribunal, defendeu a sua necessidade afirmando que ele seria “a concrete token of the determination of civilized peoples to vindicate the rule of law in international affairs.”<sup>29</sup>. O tribunal julgou vinte e quatro indivíduos por associação criminosa, crimes de guerra, crimes contra a paz e crimes contra a humanidade

Seu tribunal irmão, o Tribunal Militar Internacional para o Extremo Oriente, conhecido como Tribunal de Tóquio, foi estabelecido em janeiro de 1946, com base na Declaração de Postdam, documento oficial que lista as condições dos Estados Unidos, China e Reino Unido para a rendição do Japão. O documento, aceito pelo governo japonês após os ataques atômicas de Hiroshima e Nagasaki, continha em seu ponto 10 a intenção de levar criminosos de guerra a justiça<sup>30</sup>. O tribunal seguiu o precedente de Nuremberg em praticamente todos os pontos relevantes, embora se diferencie em relação a questão às acusações de associação criminosa e responsabilidade de comando, onde muitos acreditam ter ocorrido excesso por parte do tribunal, que aceita a tese da existência de um plano para inciar um conflito e assim impor o domínio japonês no paicífico<sup>31</sup>.

Sendo assim, os dois tribunais são um ponto importante para a evolução da justiça penal internacional pois criam a possibilidade concreta da criminalização individual de crimes contra a paz, contra a humanidade e crimes de guerra<sup>32</sup>. No entanto, ambos os julgamentos enfrentaram uma

---

<sup>29</sup> HAGAN, John. Op. Cit., p. 22

<sup>30</sup> Postdam Declaration. 1945. Disponível em: <<https://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c06.html>>. Acesso em 05 de dez. 2019

<sup>30</sup> Postdam Declaration. 1945. Disponível em: <<https://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c06.html>>. Acesso em 05 de dez. 2019

<sup>31</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. Op. Cit., p. 116.

<sup>32</sup> FOLEY, Conor. *UN Peacekeeping Operations and the Protection of Civilians: Saving Succeeding Generations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017, p. 23.

HAGAN, John. Op. Cit., p. 24.

crítica essencial, que se torna especialmente importante para entender certos acontecimentos durante o ICTY que são base para o argumento apresentado.

O Tribunal de Nuremberg e o Tribunal de Tóquio são entendidos como exemplos de justiça dos vencedores<sup>33</sup>. O termo é usado para denominar processos jurídicos marcados por injustiças, promovidos por ou a favor do lado vencedor de um conflito. Isso significa que a justiça se torna um mecanismo parcial de fazer político. Em relação aos casos em questão, é possível ligar esse argumento à uma série de características básicas da estrutura dos tribunais. Em ambos, tanto os juízes quanto os promotores eram nacionais dos países que formavam a aliança vencedora –no caso do Tribunal de Tóquio, com a adição de dois juízes extras, da Índia e das Filipinas- , e nenhuma acusação contra indivíduos dos Estados vencedores foi levada a corte<sup>34</sup>. Essencialmente, os tribunais foram mecanismos impostos pelos vencedores sobre os perdedores e seu desenvolvimento ocorreu com uma ideia prévia de qual objetivo se buscava atingir. No caso de Nuremberg, isso é explicitado quando observado que a definição de crimes contra a humanidade e contra paz são feitas pela Carta de Londres, que é escrita com os acontecimentos da segunda guerra em mente.

Alguns argumentam que embora falha, a justiça dos tribunais era necessária e inovadora. Glueck afirma que "in the early stages of any system of law the executive and the judicial are not sharply differentiated.", dando a entender que na época, uma justiça neutra não seria uma possibilidade viável<sup>35</sup>. No entanto, superar a justiça dos vencedores foi algo que o ICTY precisava e efetivamente buscou alcançar.

---

CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth, Op. Cit., p. 113.

<sup>33</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth, Op. Cit., p. 113, 118

<sup>34</sup> Ibid., p. 111 - 118.

<sup>35</sup> HAGAN, John. Op. Cit., p. 22

## **Estabelecimento do ICTY**

Dentre os antecedentes apresentados, a ligação com Nuremberg, em particular, é clara e prática desde do momento que surge a ideia de um tribunal internacional para a região. A primeira vez que essa noção aparece é por meio de um jornalista croata, Mirko Klarin, em uma reportagem publicada em maio de 1991 e intitulada “Nuremberg Now!”<sup>36</sup>. As organizações não governamentais, em especial a Human Rights Watch (HRW), que permaneciam na região, configurando uma importante fonte de relatórios sobre a situação da guerra, seguiram-se a Klarin no pedido por uma corte internacional. Posteriormente, o co-fundador da HRW, Aryeh Neier, escreveria que a ideia era de fato a formação de um tribunal similar ao responsável por julgar nazistas, com o objetivo de tratar de crimes similares aqueles cometidos por nazistas. Ele descreve essa comparação como natural<sup>37</sup>. De fato, a subsequente divulgação de imagens da guerra na mídia ao redor do mundo comprovou que essa naturalidade era compartilhada pelo público geral. As imagens de campos de concentração nos Balcãs evocaram a memória coletiva sobre o holocausto e causaram um sentimento de indignação pública em muitos países membros da ONU<sup>38</sup>.

Sendo assim, o Tribunal Internacional Penal para a Antiga Iugoslávia é estabelecido por uma resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 25 de maio de 1993<sup>39</sup>. Antes disso, a crescente demanda por ação internacional no conflito já havia feito com que o Conselho instituisse, em agosto de 1992, uma comissão de especialistas para investigar violações do

---

36 SIKKING, Kathlyn. Op. Cit, p. 111

BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 99.

37 NEIER, Aryer, War Crimes: Brutality, Genocide, Terror and the Struggle for Justice. New York: Times Books, 1998, p. 120.

38 BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 99.

CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. Op. Cit., p. 123.

39 SECURITY COUNCIL. Resolution 827. Disponível em: <[https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute\\_827\\_1993\\_en.pdf](https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute_827_1993_en.pdf)>; Acesso 05 dez. 2019.

Direito Humanitário Internacional<sup>40</sup> na região. O primeiro relatório intercalar da comissão, datado de 9 de fevereiro de 1993, prenuncia o tribunal ad hoc ao afirmar que sua criação estaria de acordo com a direção das investigações<sup>41</sup>. A adoção pelo conselho de segurança desse relatório agia como resposta oficial da organização para a situação, permitindo que a pressão por intervenção fosse aliviada, ao mesmo tempo que evitava a ação militar no conflito<sup>42</sup>. Isso era significativo pois, apesar da pressão popular, líderes importantes, como o presidente americano George H. W. Bush e o primeiro-ministro britânico John Major tinham interesses políticos, sejam eles de ordem doméstica ou de política externa, de evitar o ingresso prático no conflito<sup>43</sup>.

A resolução nº 827 cria ICTY sob o capítulo VII da Carta da ONU, que trata de ações relativas à ameaça à paz, ruptura da paz, e atos de agressão. Sendo assim, as nações unidas determinam que a situação no território da Iugoslávia representava uma ameaça à paz e segurança internacionais. Além disso, a resolução estabelece um regime de cooperação mandatário a seus membros e aprova o Estatuto do Tribunal Internacional<sup>44</sup>. O estatuto dá ao tribunal jurisdição sobre crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio cometidos no território da antiga Iugoslávia a partir do início do ano de 1991. No mais, ele também afirma sua primazia sobre todas as cortes nacionais e estabelece a organização estrutural do ICTY<sup>45</sup>.

---

<sup>40</sup> SECURITY COUNCIL. Resolution 780. Disponível em: <<http://unscr.com/en/resolutions/780>>. Acesso em: 05 dez. 2019. <sup>41</sup> POCAR, Fausto. Statute of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia. *Audiovisual Library of International Law*. Disponível em: <<https://legal.un.org/avl/ha/icty/icty.html>>. Acesso em 05 dez. 2019.

<sup>41</sup> POCAR, Fausto. Statute of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia. *Audiovisual Library of International Law*. Disponível em: <<https://legal.un.org/avl/ha/icty/icty.html>>. Acesso em 05 dez. 2019.

<sup>42</sup> FOLEY, Conor. *The Thin Blue Line: How Humanitarianism Went to War*. Verso, 2015, p. 179  
BAKER, Catherine Op. Cit., p. 99

<sup>43</sup> HAGAN, John. Op. Cit., p. 36

<sup>44</sup> SECURITY COUNCIL. Resolution 827.

<sup>45</sup> UNITED NATIONS. Updated Statute of the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia. 2009, P. 5-7. Disponível em:

O tribunal é composto por três órgãos: as câmaras, a promotoria e o registro. O último é responsável pelo controle administrativo pros processos da instituição, enquanto a promotoria é a encarregada de investigar as alegações e fazer acusações formais. Já as câmaras são divididas entre três câmaras de julgamento, formadas por três juízes e responsáveis pelo primeiro parecer, e a câmara de apelações, que dá o veredito final caso exista recurso por parte da defesa<sup>46</sup>. A existência da câmara de apelações possibilita a reversão completa da primeira decisão, alternativa que é ponto de partida para uma série de decisões polêmicas que são exploradas em seções seguintes.

Apesar de estabelecido em 1993, o ICTY começou seu primeiro julgamento apenas em 1996, quando o Acordo de Dayton já havia sido assinado. Dessa forma, o impacto do tribunal da resolução do conflito foi praticamente nulo, uma vez que não agiu como impeditivo para o prosseguimento do conflito e das violações de direitos que nele ocorriam<sup>47</sup>. O já citado massacre de Srebrenica, por exemplo, ocorre com o ICTY já em existência. De fato, a primeira acusação feita pelo tribunal ocorre em novembro de 1994, mas seu primeiro julgamento iniciasse apenas em maio de 1996<sup>48</sup>. A primeira sentença vem em novembro do mesmo ano. A demora se deve majoritariamente ao tempo necessário para se organizar e estabelecer o tribunal.

Inicialmente, o tribunal tinha sua capacidade ação restringida pela falta de recursos orçamentários, capacidade limitada de acesso à informação

---

<[https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute\\_sept09\\_en.pdf](https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute_sept09_en.pdf)>. Acesso em 05 dez. 2019.

<sup>46</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. Op. Cit., p. 124.

<sup>47</sup> MILANOVIC, Marko. *The Impact of the ICTY on the Former Yugoslavia: An Anticipatory Postmortem*. The American Journal of International Law, Vol. 110, No. 2 (April 2016), p. 234  
TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. The Impact of the ICTY on Democratization in the Yugoslav Successor States. In: RAMET, Sabrina P.; HASSENSTAB, Christine M.; LISTHAUG, Ola (ed.). *Building Democracy in the Yugoslav Successor States: Accomplishments, Setbacks, and Challenges since 1990*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. cap. 6, p.137

<sup>48</sup> ICTY. ICTY Timeline. Disponível em: <<https://www.icty.org/node/8403>>. Acesso em 05 dez. 2019.

e principalmente, a ausência de força policial que lhe permitisse deter os acusados<sup>49</sup>. Embora parte desses limitantes tenham se desfeito ao longo do tempo, principalmente com a decisão do tribunal de buscar abrir processos contra lideranças políticas e militares do conflito, garantindo um alto grau de envolvimento do público, a questão da capacidade de execução das decisões se tornou um problema real para o ICTY. As forças da OTAN na Bósnia e Herzegovina não tinham a obrigatoriedade de cumprir os mandados de busca e apreensão do tribunal<sup>50</sup>, e apesar do Acordo de Dayton ter estabelecido a cooperação dos países para com o tribunal penal<sup>51</sup>, isso não ocorreu de imediato. Dessa forma, o território da Croácia e da então República da Iugoslávia serviu de porto seguro para muitos acusados, graças a permissibilidade dos governantes. Apesar disso, o ICTY conseguiu, ao longo dos anos, se tornar mais efetivo no processo de detenção.

Com a crescente pressão internacional em torno da cooperação, principalmente com a erupção da guerra no Kosovo a partir de 1999, a República da Iugoslávia se viu forçada a deixar de lado sua oposição e cooperar efetivamente com a corte. Além disso, a colaboração com a ICTY foi imposta como condicionalidade à possível entrada dos países em organizações internacionais como a União Europeia e a OTAN, o que agiu como um forte incentivo para o concedimento dos governos em ceder apoio à corte. Ao todo 161 pessoas foram acusadas. Dessas, 90 foram sentenciados, 18 foram absolvidos, 3 ainda estão em julgamento, 13 foram referidos a

---

<sup>49</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. Op. Cit., p. 125.

TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. Op. Cit., p. 137.

<sup>50</sup> GAETA, Paola. *Is NATO Authorized or Obligated to Arrest Persons Indicted by the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia?*. European Journal of International Law Vol. 9, No. 1, 1998, p. 174–181.

<sup>51</sup> UNITED NATIONS. Dayton Agreement. 30 de nov. 1995. Artigo X, Anexo 1-A. Disponível em: <[https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA\\_951121\\_DaytonAgreement.pdf](https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA_951121_DaytonAgreement.pdf)>. Acesso em 05 dez. 2019.

mecanismos domésticos, 20 tiveram suas acusações retiradas e 17 morreram antes da conclusão de seu julgamento<sup>52</sup>.

O ICTY encerrou oficialmente suas atividades em 21 de dezembro de 2017, sete anos a mais do que o objetivo afirmado em 2003, quando um plano de conclusão foi inicialmente traçado. Esse plano envolvia a transferência de casos de baixo e médio nível para cortes domésticas, o que permitia ao ICTY focar em acusadores de alto nível. Isso é, indivíduos que ocupavam altas posições de poder durante o conflito<sup>53</sup>. Além disso, o plano de conclusão também permitiu a criação do Mecanismo Residual Para Tribunais Penais Internacionais, novo órgão ad hoc que ficou responsável por assumir qualquer função ainda em andamento dos Tribunais Penais Internacionais da Iugoslávia e de Ruanda, de forma a manter vivo suas funções ao mesmo tempo que permite a conclusão dessas organizações.

---

<sup>52</sup>ICTY. Key Figures of the Cases. Disponível em: <<https://www.icty.org/en/cases/key-figures-cases>>. Acesso em 30 nov. 2019.

<sup>53</sup>CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. Op. Cit., p. 130  
ICTY. Completion Strategy. Disponível em: <<https://www.icty.org/sid/10016>>. Acesso em 05 de dez. 2019.

## Problemática

### Objetivo Formal *versus* Papel Empírico

Reconciliação é um termo usado no campo de justiça de transição para definir o processo no qual populações antes de lados opostos de um conflito conseguem voltar a conviver de maneira harmônica após o fim da violência. Embora tenha outras facetas, essa perspectiva, focada no social, é a mais tratada pelos autores da área. A reconciliação varia em nível -individual, comunal ou nacional- e em intensidade. Isto, é alguns autores defendem que é necessária apenas a coexistência não violenta, enquanto outros afirmam que aceitação e integração dos grupos constitui o conceito<sup>54</sup>. Independente dos detalhes da definição conceitual que se adota, a reconciliação é um processo essencial a sociedades que buscam superar grandes episódios de violência. No caso específico das guerras que ocorreram na ex-Iugoslávia, foi entendido que a reconciliação deveria dizer respeito especificamente aquele entre os principais grupos étnicos envolvidos<sup>55</sup>. Dessa forma, a busca pela paz no fim do conflito necessitava invariavelmente da criação de mecanismos que possibilitassem a ocorrência desse movimento de conjugação entre os grupos envolvidos na guerra.

Embora objetivo formal do ICTY seja processar crimes individuais, a resolução que o cria também cita a crença de que o tribunal poderia contribuir para a criação de paz na Iugoslávia<sup>56</sup>, criando a noção de que o tribunal tem a função também de ser um agente de paz. Essa noção deriva da ideia de que a responsabilização individual poderia incentivar um movimento coletivo de compreensão do passado<sup>57</sup>. Não só isso, mas o julgamento penal

---

<sup>54</sup> STRUPINKIENÈ, Lina. *What is reconciliation and are we there yet? Different types and levels of reconciliation: A case study of Bosnia and Herzegovina*. *Journal of Human Rights*, 2017, Vol. 16, NO. 4, 452–472. O texto traz uma vasta pesquisa em torno do conceito de reconciliação, analisando diversas conceituações acadêmicas e esquematizando-as de acordo com esses fatores.

<sup>55</sup> EASTMOND, Marita. *Reconciliation, Reconstruction, and Everyday Life in War-Torn Societies*, Focaal, vol. 57, 2010, p. 5

<sup>56</sup> SECURITY COUNCIL. Resolution 827.

<sup>57</sup> CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. *Op. Cit.*, p. 108.

de indivíduos permitiria que a culpa fosse individualizada, de forma a evitar que comunidades inteiras fossem responsabilizadas pelas atrocidades cometidas<sup>58</sup>, possibilitando a convivência entre elas. A admissão pública de responsabilidade, reconhecimento dos crimes e convergência em torno de uma só narrativa são elementos essenciais do processo de reconciliação em nível nacional<sup>59</sup> e a ocorrência de todos eles no cenário pós-guerra da Iugoslávia envolvia, em algum grau, o ICTY<sup>60</sup>. Dessa forma, há uma diferenciação clara entre o objetivo formal do tribunal e o papel que ele ocupada na prática.

Dessa forma, nota-se o papel essencial que o ICTY tomou na construção de paz na região, fenômeno que pode ser entendido como fruto de um processo de legalismo no pós-conflito. Isto é, existe um fortalecimento da noção de resolução de problemas por meios legais, acarretando um o foco excessivo na justiça jurídica<sup>61</sup> e quase um abandono de outros mecanismos que não o legal. A existências desses mecanismos é consensualmente entendida como necessária em um processo de reconciliação, embora praticamente não tenha ocorrido na região. Não foi estabelecida em nenhum dos três países uma comissão da verdade, nem foram feitas quaisquer tentativas de memorização da violência. No mesmo sentido, não ocorreu pedido de desculpas oficial por nenhuma parte, ou pagamento de reparações. Também não houve um esforço de reforma educacional no sentido de promover um ensino mais empático sobre o conflito<sup>62</sup>.

---

<sup>58</sup> ICTY. About. Disponível em: <<https://www.icty.org/en/about>>. Acesso em 05 de dez. 2019.

<sup>59</sup>STRUPINKIENĚ, Lina. Op. Cit. p. 456.

<sup>60</sup>TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. Op. Cit., p. 135-136.

<sup>61</sup> SUBOTIC, Jelena. *The Transformation of International Transitional Justice Advocacy*. The International Journal of Transitional Justice, Vol. 6, 2012, p. 109.

<sup>62</sup> SUBOTIC, Jelena. *Legitimacy, Scope, and Conflicting Claimson the ICTY: In the Aftermath of Gotovina, Haradinaj and Perisic*. Journal of Human Rights, vol. 13, 2014, p.177

<sup>63</sup> ICTY, About the ICTY: Achievements. Disponível em <[www.icty.org/sid/324](http://www.icty.org/sid/324)>. Acesso em 20 de nov. 2019.

A corte adota essas expectativas ao inseri-las em seu discurso - o site oficial do tribunal, por exemplo, afirma que estabelecer os fatos sobre a guerra era uma de suas metas<sup>63</sup> e no primeiro relatório anual após o início de suas atividades, o presidente do ICTY inclui contribuir para a restauração da paz entre suas intenções<sup>64</sup>-, assumindo pra si esse papel, que é amplamente reforçado por atores da comunidade internacional<sup>65</sup> e do campo da academia dedicado ao estudo da área<sup>66</sup>. Embora seja inteiramente plausível entendê-las como exageradas e desproporcionais a suas reais capacidades e funções, de forma que há um contra argumento possível e de relativa facilidade em questionar as expectativas que foram colocadas sobre este órgão em primeiro lugar, essa adoção permite que se meça a eficácia do tribunal não só como entidade jurídica, a partir de sua capacidade processual de julgamento, mas também como ator no processo de paz. Dessa maneira, torna-se não só possível, como necessário buscar julgar a capacidade do tribunal de atingir esses objetivos amplos, por mais demasiado otimistas que sejam.

### **Construção de narrativa única**

A construção de um relato histórico único, em particular, foi talvez a função mais importante do órgão para a construção da paz<sup>67</sup>. Isso porque a existência de narrativas diferentes acerca de um conflito impede a criação de união social que a reconciliação busca criar. Como visto na revisão histórica do conflito feita no primeiro capítulo, ao fim da guerra a visão dos grupos étnicos sobre os acontecimentos difere enormemente entre si e a capacidade

---

<sup>63</sup> ICTY, About the ICTY: Achievements. Disponível em <[www.icty.org/sid/324](http://www.icty.org/sid/324)>. Acesso em 20 de nov. 2019.

<sup>64</sup> ICTY. The First Annual Report of the ICTY. 29 August 1994. Disponível em: <[www.icty.org/x/file/About/Reports%20and%20Publications/AnnualReports/annual\\_report\\_1994\\_en.pdf](http://www.icty.org/x/file/About/Reports%20and%20Publications/AnnualReports/annual_report_1994_en.pdf)>. Acesso em 01 de dez. 2019.

<sup>65</sup> SUBOTIC, Jelena. *Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY*. p. 181

<sup>66</sup> Teitel, Ruti. The Law and Politics of Contemporary Transitional Justice. *Cornell International Law Journal*, 38 (3), 2005, p. 837–862.

<sup>67</sup> SIMIC, Goran. ICTY and the Question of Justice. *Harvard Human Rights Journal*. Vol. 29, 2016. p. 2

de se criar essa narrativa comumente aceita era um ponto chave de todo o esforço no pós-guerra.

Como coloca Backer, “tribunals both judged the Yugoslav wars and narrated them”, em um processo que aproximava de maneira inédita as noções de justiça, direito, construção de paz e reconciliação<sup>68</sup>. No entanto, a ideia de que o ICTY poderia criar uma narrativa sobre o conflito é falha por natureza, uma vez que se propõe julgar indivíduos. Absolver um indivíduo de uma acusação de qualquer crime implica apenas em negar a sua participação no evento -ou a capacidade da promotoria de provar isso-, não o evento como um todo. Porém, dado o protagonismo da corte, acaba-se por interpretar politicamente as decisões da mesma, de forma que o último é frequentemente assumido<sup>69</sup>. Ou seja, construir narrativas sobre a situação geral baseada em casos específicos é inerentemente incoerente. Essa hipótese se comprova a partir de um número de casos ocorridos nos julgamentos do ICTY, dois dos quais serão expostos em breve.

Esse protagonismo é ainda mais potencializado pela lentidão e relutância dos países envolvidos de estabelecerem cortes domésticas. O Tribunal de Crimes de Guerra (WCC) só foi estabelecido na Sérvia em 2002, e similarmente, o órgão bósnio com mesmo objetivo foi fundado em 2005. Mesmo depois de estabelecidas, a existência desses organismos não implicou em sua eficiência, uma vez que os governos se mostram permanentemente oposto à sua ação, ignorando-os ou exercendo sobre eles alto nível de controle, o que acaba por restringir e deslegitimar sua atuação<sup>70</sup>.

Portanto, para atingir o papel que o tribunal assume, era essencial que ele fosse capaz de desvencilhasse não só de qualquer parcialidade formal,

---

<sup>68</sup> BAKER, Catherine, *Op. Cit.*, p. 98.

<sup>69</sup> *Ibid*, p. 104

<sup>70</sup> SUBOTIC, Jelena. *Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY*, p. 176.

como se provava nos casos de seus antecessores, mas também de qualquer percepção de parcialidade. Isso porque, para que ele pudesse alcançar os objetivos que havia assumido, era necessário que a população percebesse seus procedimentos como justos, de forma que estes pudessem moldar a narrativa oficial a ser adotada dali em diante. No entanto, é perceptível que ao longo da existência do ICTY a confiança das populações envolvidas acerca da arbitragem do tribunal se corrói, com inúmeras instâncias em que seus procedimentos são percebidos como inerentemente favoráveis ou contrários a determinados grupos. Algumas instâncias emblemáticas desse fenômeno são exploradas a seguir, com o objetivo de tornar esse processo prático e de mais fácil entendimento.

### **Caso Ante Gotovina**

Esse caso é importante para a análise por dois motivos principais: a importância dele para a narrativa do conflito e o desenvolvimento dele no tribunal, que passou por uma reversão do resultado inicial. Ante Gotovina, um general croata foi acusado em 2001 de promover a deportação forçada e o assassinato da população minoritária sérvia que vivia em território croata entre agosto e novembro de 1995. Na declaração inicial lia-se que:

Croatian forces committed numerous acts of killing, arson, looting, harassment, terror and threat of physical harm to person and property. By these acts, Croatian forces intimidated and coerced Krajina Serbs into leaving their villages, hamlets and homes<sup>71</sup>

A importância simbólica dessa acusação se deu pois ela é referente aos eventos relacionados a Operação Storm. Essa operação foi uma ofensiva militar promovida pela Croácia, responsável por atingir e recuperar o território dominado por servos que havia tentado independência da Croácia. A operação foi um dos fatores que possibilitou o fim da guerra e a assinatura

---

<sup>71</sup> ICTY. Prosecutor v. Ante Gotovina, Case No. IT-01-45-I. 8 de Jun. 2001.

dos acordos de Dayton, com a região se rendendo as forças croatas posteriormente ao evento<sup>72</sup>, mas permaneceu sendo ponto de tensão entre os dois países.

Para os sérvios, os acontecimentos da operação Storm são um caso de limpeza étnica e uma das memórias mais dolorosas da guerra. Sua ocorrência foi perpetuada no entendimento coletivo como prova de que as minorias sérvias em outros territórios foram vítimas de violência, de forma que as ações das forças do país teriam ocorrido em sua defesa. Dessa forma, a operação é ponto importante da narrativa que apresenta os sérvios como vítimas, e não perpetradores da violência<sup>73</sup>. Sendo assim, a acusação e posterior sentença de Gotovina justamente por esses acontecimentos foi entendido no país como uma confirmação e legitimação dessa visão<sup>74</sup>.

De maneira similar, a Operação Storm também ocupa um papel importante na construção de narrativa para a Croácia. No entanto, de maneira oposta, a visão deles sobre o evento é que ele constituiu um marco importante na guerra pela independência do país, mas que não houve tentativa de limpeza étnica pelas mãos das forças croatas. Na visão deles, o êxodo da população etnicamente sérvia se deu por deslocamento voluntário ou incentivado por forças rebeldes da própria Sérvia<sup>75</sup>.

Dado a importância simbólica do caso para ambos os países e a construção de suas respectivas narrativas, é fácil entender a intensidade e a complexidade que o julgamento tomou. Após a acusação, houve uma forte oposição por parte da população croata frente o que eles consideravam uma ofensa à um momento emblemático da história do país e o governo. E embora

---

<sup>72</sup>BAKER, Catherine. Op. Cit., p. 76

<sup>73</sup> SUBOTIC, Jelena. *Stories states tell: Identity, narrative, and human rights in the Balkans*. Slavic Review, 72(2), 2013, p. 306-326

TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. Op. Cit., p. 144

<sup>74</sup> SUBOTIC, Jelena. Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY., p. 172.

<sup>75</sup> Ibid, p. 171

não tenha formalmente se recusado a cooperar, o governo croata foi suspeitosamente lento em tomar qualquer ação para apreender o general, o que permitiu que ele evadisse as autoridades. Gotovina só foi capturado em 2005, e até lá as negociações pela entrada da Croácia na União Europeia chegaram a ser interrompidas devido a situação<sup>76</sup>.

Gotovina foi sentenciado pela câmara de julgamentos em abril de 2011, resultado que foi recebido por celebração e fúria na Sérvia e na Croácia, respectivamente. Porém, causa de uma reação ainda mais severa foi a decisão da câmara de apelações, pouco mais de um ano depois. A decisão reverteu por completo o julgamento inicial, afirmando que as evidências apresentadas não provavam as acusações<sup>77</sup>. Embora essa decisão não negasse a existência de limpeza étnica, o sentimento dos sérvios era justamente esse. Manifestações públicas ocorreram em Belgrado, com alguns afirmando que o tribunal havia legitimado a limpeza étnica contra sérvios e políticos sérvios se colocaram em forte oposição a reversão da sentença.

O impacto do caso nos esforços de reconciliação foi sentido de forma imediata. O primeiro-ministro da Sérvia afirmou que o veredito coloca em risco os esforços de cooperação, expressando a repercussão com a população geral sérvia ao dizer que aos olhos deles, o ICTY havia cometido suicídio<sup>78</sup>. Na mesma linha, o presidente foi mais longe e disse que colocaria um fim

---

<sup>76</sup> SUBOTIC, Jelena. *The Paradox of International Justice Compliance*, p. 379

<sup>77</sup> TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. *Op. Cit.*, p. 144

IRWIN, Rachel. *Do overturned convictions undermine Hague Tribunal?* Institute for War and Peace Reporting (IWPR). 20 March 2013 Disponível em: <<http://iwpr.net/report-news/do-overturned-convictions-undermine-hague-tribunal>>. Acesso em 30 de nov. 2019.

<sup>78</sup> RISTIC, Marija. *Belgrade protest over Croatian generals' acquittal*. *Balkan Insight*. 2012. Disponível em: <<http://www.balkaninsight.com/en/article/belgrade-protest-over-generals-acquittal>>. Acesso em 03 de dez. 2019.

<sup>78</sup> RISTIC, Marija. *Belgrade protest over Croatian generals' acquittal*. *Balkan Insight*. 2012. Disponível em: <<http://www.balkaninsight.com/en/article/belgrade-protest-over-generals-acquittal>>. Acesso em 03 de dez. 2019.

nesses esforços reconciliatórios. Não só isso, ele disse ainda que haviam encontrado a maneira perfeita para causar novos conflitos<sup>79</sup>.

Já na Croácia, a notícia foi recebida com festa pública no centro de Zagreb. Na visão croata, o resultado retirava qualquer dúvida sobre a legalidade e legitimidade do processo de independência do país, absolvendo-o da ligação com limpeza étnica. Um dos maiores jornais do país estampou em sua capa a notícia de Gotovina sob a manchete “Croácia é Inocente”<sup>80</sup>, comprovando mais uma vez como utilizar processos individuais no esforço de estabelecer uma narrativa dominante não é estratégia perspicaz.

### **Caso Moncilo Perisic**

Em um caso similar ao de Ante Gotovina, o general do exército iugoslavo Moncilo Perisic também viu sua sentença ser revertida pela câmara de apelações do ICTY. Inicialmente condenado a 27 anos por crimes ligados a campanha militar de grupos sérvios contra civis nas guerras da Croácia e da Bósnia, o general foi posteriormente absolvido sob o argumento de que não era possível comprovar sua participação nesses eventos. Assim como no exemplo anterior, esse resultado foi mobilizado pelas narrativas de cada grupo, com os sérvios comemorando-o, ao mesmo tempo que na Bósnia ele causava um profundo sentimento de injustiça<sup>81</sup>.

Perisic retornou a Belgrado em um avião do governo sérvio e discursou frente uma calorosa recepção do público, quando afirmou que havia defendido a “honra, dignidade e vida” dos cidadãos<sup>82</sup>. Sua absolvição é particularmente importante porque dá embasamento para um argumento

---

<sup>79</sup> B92. Cas da svi Srbi izadu iz Haga (Time for all Serbs to leave the Hague). 29 November 2012. Disponível em: <[http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2012&mm=11&dd=29&nav\\_category=11&nav\\_id=664558](http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2012&mm=11&dd=29&nav_category=11&nav_id=664558)>. Apud. SUBOTIC, Jelena. Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims, p. 173.

<sup>80</sup> IRWIN, Rachel. Do overturned convictions undermine Hague Tribunal?

<sup>81</sup> SUBOTIC, Jelena. Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY, p. 171

<sup>82</sup> B92. Perisic: Presuda doprinos za Srbiju [Perisic: The verdict helps Serbia]. Disponível em: <[http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2013&mm=03&dd=01&nav\\_category=64&nav\\_id=691229](http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2013&mm=03&dd=01&nav_category=64&nav_id=691229)>. Apud. SUBOTIC, Jelena. Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY, p. 175.

feito desde a guerra pelos sérvios, que consiste em separar as ações da JNA com as ações tomadas por forças ligadas aos partidos sérvios nos territórios croatas e bósnio. As acusações feitas a Perisic envolviam justamente as últimas.

A partir desses dois casos, observa-se que decisões jurídicas não contribuem, como o tribunal intencionada, para a reconciliação. Isso porque elas não são o suficiente para instaurar uma narrativa aceita por todos os lados. Invés disso, a decisão é manejada pelas narrativas já existente, que colocam o ICTY como inimigo ou aliado dependendo de como a decisão as afeta. Logo, não são essas narrativas que perdem força com o público, e sim a organização, que passa a ser entendida como um ator parcial. Quando essas decisões, como nos casos apresentados, são fruto de uma apelação, o poder de construção de narrativa do tribunal é mais ainda mais afetado. A reversão por completo do julgamento inicial, embora uma possibilidade prevista e completamente legal, permite que a população se frustrate com o que ela percebe como contradições e “troca de lado” da corte, colocando em xeque a sua credibilidade<sup>83</sup>. Explicar de maneira competente as razões para a diferença entre as sentenças para a população é extremamente difícil, pois ela tende a não se ater a detalhes técnicos do processo, limitando-se a enxergar apenas o resultado final. No entanto, mais do que a dificuldade, o ICTY parece não ter feito muito esforço para assumir essa tarefa de explicar para a população as justificativas por trás de suas decisões<sup>84</sup>, o que potencializa a possibilidade de um recebimento negativo delas.

### **O Impacto na Situação Atual**

O movimento de acirramento de tensões durante a atividade do ICTY que foi exposto por meio desses exemplos, se reforça quando analisado o ambiente nos países mais recentemente, anos após esses casos e o fim oficial

---

<sup>83</sup> TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir Op. Cit., p. 148.

<sup>84</sup> SUBOTIC, Jelena. Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY, p. 178.

do tribunal. Não há evidência concreta de que os julgamentos do ICTY tenham tido qualquer sucesso em induzir um reconhecimento dos grupos sobre seus papéis na guerra<sup>85</sup>. Pelo contrário, Marko Milanovic, professor na University of Nottingham School of Law, publicou em 2016 um artigo no qual ele compila resultados de pesquisas comissionadas pelo Belgrade Center for Human Rights (BCHR), em parceria com a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). As pesquisas foram feitas na Bósnia, na Croácia e na Sérvia entre 2011 e 2012.

Entre os resultados mais relevantes para a presente argumentação estão os relacionados à visão da população sobre o ICTY. Nos três países, as opções negativas foram mais escolhidas que as positivas. Correlacional, a pesquisa descobriu que de fato os resultados dos julgamentos são interpretados a partir de divisões étnicas. Ao conduzir entrevistas apenas no território sérvio. Concluiu-se que menos de 20% dos que se identificavam como etnicamente sérvios afirmaram aceitar o julgamento de sérvios acusados de crimes de guerra e acreditar que ele foi feito com base nas evidências. Já na população etnicamente bósnia na Sérvia, esse número é de mais de 80%. Em outra pergunta proposta na pesquisa 74% dos sérvios afirmaram acreditar que eram eles as maiores vítimas da guerra. Similarmente, entre os bósnios 86% se nomearam para a mesma posição. Sobre Srebrenica, o episódio mais celebre das guerras, apenas 10% dos sérvios acreditam que aconteceu o que foi estabelecido pela corte. O restante se divide entre não acreditar que houve execuções, que houveram, mas que seus números foram fortemente exagerados, não acreditar no acontecimento

---

<sup>85</sup> TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. Op. Cit., p. 148.

como um todo ou não sabe ou não quer responder<sup>86</sup>. Resumindo a tendência identificada em todas os resultados das pesquisas, o autor afirma:

The surveys demonstrate a strong relationship between the respondents' ethnicity, their perception of the ICTY's bias against members of their own group, and their (lack of) trust in the ICTY and in its findings. Ethnic Croats and ethnic Serbs (whether in Serbia, Kosovo, Croatia, or Bosnia) exhibit strong levels of disapproval of the ICTY.

Dessa forma, podemos identificar a partir desses achados que o ICTY não mudou a visão dos grupos sobre os acontecimentos. Ao contrário, a visão deles foi e permanece sendo responsável por moldar como eles enxergam o tribunal. Sendo assim, o tribunal não é entendido como uma autoridade no estabelecimento dos fatos, mas um ator parcial que pode se colocar contra ou a favor dos grupos. Se extingue qualquer chance de que a população tenha fé na capacidade de arbitragem neutra da corte. Qualquer decisão contrária a narrativa defendida por um grupo será justificada então na suposta tendenciosidade da instituição.

Além de ser um impedimento a reconciliação, a crescente desconfiança da população para com o tribunal pode ser fonte de desequilíbrios internos, principalmente quando considerados a delicada democracia de países recém-saídos de um conflito tão abalador quanto as guerras da Iugoslávia. Como já citado anteriormente, um dos fatores mais

---

<sup>86</sup> BCHR Surveys, apud. MILANOVIC, Marko. *The Impact of the ICTY on the Former Yugoslavia: An Anticipatory Postmortem*. The American Journal of International Law, Vol. 110, No. 2. April 2016.

importantes na garantia do sucesso da ICTY foi a pressão internacional para a cooperação dos países com o tribunal. Essa pressão pode tomar várias formas, coercitivas ou não, mas no caso em questão, ela se deu primordialmente pelo uso dos mecanismos de condicionalidade. Ao condicionar a entrada em organismos como a União Europeia ao sucesso do ICTY, a comunidade internacional cria uma forte pressão externa que levou os países, em especial a Croácia, a trabalhar com o tribunal. No entanto, essa pressão funciona num nível apenas institucional. Isso é, a população não é afetada por ela, de forma que a demanda por justiça e reconciliação não necessariamente se estende a população<sup>87</sup>.

Ao contrário, o crescente descontentamento com os rumos dos julgamentos cria uma baixa pressão doméstica por justiça, ou até mesmo uma pressão contrária. O somatório dessas duas variantes cria um cenário altamente arriscado para a estabilidade interna, representando um risco importante numa região ainda bastante dividida, que passa por um período de transição democrática. Além disso, isso faz com que também exista a possibilidade de que os benefícios oferecidos pela comunidade internacional simplesmente não sejam mais entendidos pelos governos como *worth while*, quando comparados com o possível risco político doméstico<sup>88</sup>. Dessa forma, esses países tem incentivos para simplesmente parar o apoio (como políticos, nos casos usados, ameaçaram fazer). No caso da ICTY, esses riscos são particularmente fortes uma vez que o apoio de certos países a corte nunca foi muito compromissado, nem gozaram de alto apoio público interno<sup>89</sup>. Isso é, sua fonte sempre foi uma matemática de custo benéfico para esses países, não partindo de um desejo “honesto” por um processo reconciliatório.

---

<sup>87</sup> SUBOTIC, Jelena. *The Paradox of International Justice Compliance*, p. 364–380.

<sup>88</sup> *Ibid.* p. 364 – 366.

<sup>89</sup> Human Rights Watch. *Softly-Softly Approach on War Crimes Doesn't Help Democracy in Serbia*. 24 jun. 2004. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2004/06/24/softly-softly-approach-war-crimes-doesnt-help-democracy-serbia>>. Acesso em 01 nov. 2019.

É claro que todo esse cenário não pode ser atribuído inteiramente à falha do ICTY, uma vez que a reconciliação é um processo altamente complexo, bem como toda a situação política do país. Há outros inúmeros fatores que podem ter influenciado nesse contexto atual. No entanto, dado o já comprovado protagonismo atribuído ao ICTY na marcha em direção ao convívio harmonioso e estabelecidos exemplos que provam a incapacidade de se garantir que seus resultados sigam nesse sentido, é plausível assumir que a tensão atual pode ser justificada, pelo menos em parte, por essa falha. A perpetuação das narrativas conflituosas e excludentes, definidas pelos marcadores étnicos que moldaram a guerra, em especial pode ser ligada a ineficiência do ICTY de cumprira principal tarefa lhe dada: construir uma narrativa única.

## **Conclusão**

O objetivo desse trabalho não é negar a importância do ICTY. Pelo contrário, reconhece-se a função essencial dele no processo de desenvolvimento do Direito Internacional Penal e sua influência nos mecanismos existentes hoje na comunidade internacional, principalmente o ICC. Como visto no segundo capítulo, o ICTY é importante no desenvolvimento dos paradigmas que regem o direito. A criação da noção de accountability individual não necessariamente existiria da forma como a conhecemos hoje sem o acontecido na ex Iugoslávia. Não só isso, embora perda a confiança da população em sua arbitragem, o ICTY definitivamente consegue superar os erros de seus antepassados, e é o primeiro momento em que se consegue promover a justiça em um cenário pós-conflito que não implica na destruição total de um dos lados.

Também não se busca alegar o fracasso integral do órgão. Como mostrado, o papel que o tribunal assume é diferente de seu objetivo formal, que se limita a promover julgamentos penais aos indivíduos envolvidos na violência. Esse objetivo o ICTY comprova com números e dados que, pelo menos em algum nível, foi alcançado.

Além disso, chamo novamente a atenção também ao fato de que o processo de reconciliação é extremamente multifacetado<sup>90</sup>, de forma que fazer qualquer julgamento sobre sua efetividade é altamente complexo. Dessa maneira, os possíveis resultados negativos apresentados no texto não implicam na falha total desse processo. Da mesma forma, se chegada a essa conclusão, não se deve creditá-la inteiramente aos erros do tribunal.

O que se concluiu, no entanto, é que o ICTY foi apostado como capaz de ser um ator protagonista nesse processo, e a sua falha em exercer com

---

<sup>90</sup> STRUPINKIENÈ, Lina. Op. Cit., p. 453-454.

sucesso esse papel prejudica o processo de reconciliação. O legado do tribunal, suas decisões e processo são mobilizados de maneira seletiva e parcial para fortalecer as narrativas que já existiam antes de sua criação. Dessa forma, o ICTY acaba por se tornar um possível fator de acirramento das tensões narrativas que existem acerca dos acontecimentos da guerra. Ou seja, o tribunal contribui justamente para aquilo que foi colocado como um de seus objetivos destruir. Contribuir para a reconciliação da região a partir, principalmente, do estabelecimento de fatos e consequente construção de uma narrativa única é uma meta que o tribunal não alcança. Embora o foco do presente trabalho não seja tanto explorar as razões para essa tese quanto é buscar comprová-la, é possível apontar o encadeamento de erros que levam a essa situação. Primeiro, o papel assumido pelo ICTY é inerentemente incabível a ele. Como mostrado inúmeras vezes, a sua capacidade de influenciar e incentivar a reconciliação é demasiado exagerada e sua função principal nesse processo, construir uma narrativa, não é atingida com sucesso. Isso é potencializado pelo fato da população não entender direito o papel do tribunal<sup>91</sup>, o que contribui ainda mais para a criação de altas expectativas que quando não atingidas, como nos casos emblemáticos que servem de exemplos empíricos, acarretam numa frustração com o tribunal. Dessa forma, a autoridade do ICTY frente as populações é minada e graças a esse processo, as narrativas diferentes são perpetuadas e as tensões resultantes delas permanecem existindo entre os grupos.

---

<sup>91</sup> TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir Op. Cit., p. 152.

## Bibliografia

B92. Cas da svi Srbi izadu iz Haga (Time for all Serbs to leave the Hague).  
29 November 2012. Disponível em:  
<<http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2012&mm=11&dd=29&nav category=11&nav id=664558>>. Acesso em 30 de nov. 2019.

B92. Perisic: Presuda doprinos za Srbiju [Perisic: The verdict helps Serbia].  
Disponível em:  
<<http://www.b92.net/info/vesti/index.php?yyyy=2013&mm=03&dd=01&nav category=64&nav id=691229>>

BAKER, Catherine. *The Yugoslav Wars of the 1990s*. Londres, Palgrave, 2015, 180 p.

BENDERLY , Jill; KRAFT , Evan. *Independent Slovenia: Origins, Movements, Prospects*. Nova York: Palgrave Macmillan, 1994. 288 p.

CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan; ROBINSON, Darryn; WILMSHURST, Elizabeth. *An Introduction to International Criminal Law and Procedure*. 2<sup>o</sup> ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. 618 p.

EASTMOND, Marita. 'Reconciliation, Reconstruction, and Everyday Life in War-Torn Societies', *Focaal*, vol. 57, 2010, p. 3-16.

FOLEY, Conor. *The Thin Blue Line: How Humanitarianism Went to War*. Verso, 2015, 288 p.

FOLEY, Conor. *UN Peacekeeping Operations and the Protection of Civilians: Saving Succeeding Generations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. 434 p.

GAETA, Paola. Is NATO Authorized or Obligated to Arrest Persons Indicted by the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia?. *European Journal of International Law* Vol. 9, No. 1, 1998, p. 174–181.

GLENNY , Misha. *The Fall of Yugoslavia: The Third Balkan War*. 3° ed. rev. Londres: Penguin, 1996. 336 p.

HAIDER, Huma. *Imagining Coexistence: Striving for Sustainable Return, Reintegration and Reconciliation in Bosnia and Herzegovina*. *International Journal of Transitional Justice*, Vol. 3, 2009, 91–113

HAGAN, John. *Justice in the Balkans : Prosecuting War Crimes in the Hague Tribunal*. Chicago: University of Chicago Press, 2003, 304 p.

HASSENSTAB, Christine M.; LISTHAUG, Ola (ed.). *Building Democracy in the Yugoslav Successor States: Accomplishments, Setbacks, and Challenges since 1990*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. cap. 6, p. 135 - 161.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Softly-Softly Approach on War Crimes Doesn't Help Democracy in Serbia*. 24 jun. 2004. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2004/06/24/softly-softly-approach-war-crimes-doesnt-help-democracy-serbia>>. Acesso em 01 nov. 2019.

IRWIN, Rachel. *Do overturned convictions undermine Hague Tribunal?* Institute for War and Peace Reporting (IWPR). 20 March 2013 Disponível em; <<http://iwpr.net/report-news/do-overturned-convictions-undermine-hague-tribunal>>. Acesso em 30 de nov. 2019.

ICTY About. Disponível em: <<https://www.icty.org/en/about>>. Acesso em 05 de dez. 2019.

ICTY, About the ICTY: Achievements. Disponível em <[www.icty.org/sid/324](http://www.icty.org/sid/324)>. Acesso em 20 de nov. 2019.

ICTY. Completion Strategy. Disponível em: <<https://www.icty.org/sid/10016>>. Acesso em 05 de dez. 2019.

ICTY Key Figures of the Cases. Disponível em: <<https://www.icty.org/en/cases/key-figures-cases>>. Acesso em 30 nov. 2019.

ICTY. ICTY Timeline. Disponível em: <<https://www.icty.org/node/8403>>. Acesso em 05

ICTY. Prosecutor v. Ante Gotovina, Case No. IT-01–45-I. 8 de Jun. 2001.

ICTY. The First Annual Report of the ICTY. 29 August 1994. Disponível em:

<[www.icty.org/x/file/About/Reports%20and%20Publications/AnnualReports/annual\\_report\\_1994\\_en.pdf](http://www.icty.org/x/file/About/Reports%20and%20Publications/AnnualReports/annual_report_1994_en.pdf)>. Acesso em 01 de dez. 2019.

MILANOVIC, Marko. *The Impact of the ICTY on the Former Yugoslavia: An Anticipatory Postmortem*. The American Journal of International Law, Vol. 110, No. 2 (April 2016), pp. 233-259.

NEIER, Aryer, *War Crimes: Brutality, Genocide, Terror and the Struggle for Justice*. New York: Times Books, 1998, 286 p.

PIMENTEL, Irene F. *O caso da PIDE/DGS: foram julgados os principais agentes da ditadura portuguesa?*. Lisboa: Temas e Debates, 2017, 664 p.

POCAR, Fausto. Statute of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia. Audiovisual Library of International Law. Disponível em: <<https://legal.un.org/avl/ha/icty/icty.html>>. Acesso em 05 dez. 2019.

Postdam Declaration. 1945. Disponível em: <<https://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c06.html>>. Acesso em 05 de dez. 2019

RAMET, Sabrina R. *The Three Yugoslavias: State-building and Legitimation, 1918-2005*. Washington DC: Indiana University Press, 2006. 784 p.

RISTIC, Marija. Belgrade protest over Croatian generals' acquittal. Balkan Insight. 2012. Disponível em: <<http://www.balkaninsight.com/en/article/belgrade-protest-over-generals-acquittal>>. Acesso em 03 de dez. 2019.

SECURITY COUNCIL. Resolution 827. Disponível em: <[https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute\\_827\\_1993\\_en.pdf](https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute_827_1993_en.pdf)>; Acesso 05 dez. 2019.

SECURITY COUNCIL. Resolution 780. Disponível em: <<http://unscr.com/en/resolutions/780>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

SIKKING, Kathlyn. *The Justice Cascade: How Human Rights Prosecutions Are Changing World Politics*. Nova York/Londres: W. W. Norton & Company, 2011. 342 p.

SIMIC, Goran. ICTY and the Question of Justice. *Harvard Human Rights Journal*. Vol. 29, 2016, p. 1 – 4.

STRUPINKIENÈ, Lina. *What is reconciliation and are we there yet?* Different types and levels of reconciliation: A case study of Bosnia and Herzegovina. *Journal of Human Rights*, 2017, Vol. 16, NO. 4, 452–472

SUBOTIC, Jelena. *Legitimacy, Scope, and Conflicting Claims on the ICTY: In the Aftermath of Gotovina, Haradinaj and Perisic*. *Journal of Human Rights*, vol. 13, 2014, p. 170–185

SUBOTIC, Jelena. *Stories states tell: Identity, narrative, and human rights in the Balkans*. *Slavic Review*, 72(2), 2013, p. 306-326

SUBOTIC, Jelena. *The Paradox of International Justice Compliance*. *The International Journal of Transitional Justice*, Vol. 3, 2009, 362–383, p. 368.

SUBOTIC, Jelena. *The Transformation of International Transitional Justice Advocacy*. *The International Journal of Transitional Justice*, Vol. 6, 2012, p. 106–125.

TEITEL, Ruti. The law and politics of contemporary transitional justice. *Cornell International Law Journal*, 38 (3), 2005, p. 837–862.

TRBOVC, Jovana M.; PETROVIC, Vladimir. The Impact of the ICTY on Democratization in the Yugoslav Successor States. *In: RAMET, Sabrina P.*;

UNITED NATIONS. Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide. UN, Paris, 9 dez. 1948.

UNITED NATIONS. Dayton Agreement. 30 de nov. 1995. Disponível em: <[https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA\\_951121\\_DaytonAgreement.pdf](https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/BA_951121_DaytonAgreement.pdf)>. Acesso em 05 dez. 2019.

UNITED NATIONS. The UN and the Situation in the Former Yugoslavia, UN Doc. DPI/1312/Rev.4, 1995, p. 65–66.

UNITED NATIONS. Updated Statute of the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia. 2009, 79 p. Disponível em: <[https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute\\_sept09\\_en.pdf](https://www.icty.org/x/file/Legal%20Library/Statute/statute_sept09_en.pdf)>. Acesso em 05 dez. 2019.

ZEJNULLAHI, Veton. Balkan Conflict, the Disintegration of Yugoslavia and the ICTY. Mediterranean Journal of Social Sciences, Vol 5 N° 19, 2014, 7 p.